



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 24 de maio de 2024 às 16:02, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6007455: RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2024
DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO
PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES DO CIS-GRANFPOLIS**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6007455>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE MAIO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Contratações do CIS-GRANFPOLIS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, e;

Considerando os artigos 6º, incisos XLI, XLIII, L e LX, 7º, 8º, 32, e demais pertinentes, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando os artigos 6º, incisos IV, V e VI, 26, inciso X, 27, 44, 45, do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Contratação do CIS-GRANFPOLIS, composta dos seguintes membros abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de que trata a Lei nº 14.133/2021:

I. Jessica Aline Molinett, Contadora, Matrícula nº 9/1, nomeada por meio da Resolução nº 1, de 4 de janeiro de 2024.

II. Samara Passig de Castro, Gerente Administrativa, Matrícula 7/1, designada por meio da Resolução nº 3, de 25 de abril de 2023.

III. Teresinha Niehues, Diretora Executiva, designada por meio da Resolução nº 2, de 2 de setembro de 2021.

§1º. A Comissão de Contratação terá competência para acompanhar todas as fases dos processos licitatórios lançados pelo CIS-GRANFPOLIS, inclusive os procedimentos administrativos, que sejam instaurados a partir destes, em virtude de quaisquer situações que possam motivar sua instauração.

§2º. Fica designada a empregada pública Jessica Aline Mollinett, para exercer a função de Agente de Contratação do CIS-GRANFPOLIS, sendo responsável para, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias

ao bom andamento do certame até a homologação.

§3º. Fica designada a empregada pública Jessica Aline Mollinett, para exercer a função de Pregoeira do CIS-GRANFPOLIS, nos processos licitatórios que ocorrerem na modalidade de pregão, segundo os artigos 6º, inciso XLI, 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021,

§4º. Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio da agente de contratação/pregoeira.

Art. 2º. Das Atribuições:

§1º. Ao Presidente:

I. Gerenciar todas as etapas do processo de licitação, contratação e seus procedimentos auxiliares.

II. Cumprir e fazer cumprir as exigências definidas no termo de referência e no respectivo edital de credenciamento.

III. Formalizar sugestões de melhorias aos textos de editais futuros e vigentes.

IV. Autuar a documentação, formalizando o respectivo processo de inexigibilidade, por edital, e por prestador.

V. Verificar o cumprimento dos requisitos do edital por parte dos inscritos.

VI. Verificar a legitimidade e validade dos documentos apresentados inscrito no credenciamento.

VII. Encaminhar para publicação nos veículos oficiais os atos das contratações.

§ 2º. Aos Membros:

I. Cumprir as exigências definidas no termo de referência e no respectivo edital de licitação ou credenciamento.

II. Verificar o cumprimento dos requisitos do edital por parte dos inscritos.

III. Verificar a legitimidade e validade dos documentos apresentados inscrito no credenciamento.

IV. Formalizar sugestões de melhorias aos textos de editais futuros e vigentes.

V. Auxiliar o presidente em todos os procedimentos inerentes ao processo

licitatório, independente da modalidade que seguir.

Art. 3º. Revogar a Resolução nº 14, de 4 de agosto de 2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 24 de maio de 2024.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal de Leoberto Leal
Presidente